



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**Contrato nº 016/2020**

Processo nº 2020-40HFT

Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, I (Lei 8.666/93)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE DE HARDWARES E SOFTWARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, E A EMPRESA UNISYS BRASIL LTDA.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. **MARCELO MARTINS ALTOÉ**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.978.487-23, portador da C.I. nº 1212595 – SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Nicolau Von Shilgen, nº 130, apto. 302, Mata da Praia, CEP 29065-130, Vitória/ES, e empresa **UNISYS BRASIL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 17891 – Vila Almeida, Edifício Birman 20, Conjunto 801 parte, Depósitos 10, 12 e 13 – São Paulo – SP, CEP 04.795-920, inscrita no CNPJ sob o nº 33.426.420/0001-93, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. **MARCELO LUIZ BARBOSA NEVES**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG 069891786 do IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 946.511.917-20, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 016/2020, que tem por objeto a prestação de serviços de contratação de licenciamento de software, manutenção, suporte e atualização software dos servidores Corporativos Clearpath Libra/MCP, bem como, os demais softwares que compõem a solução, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente Termo Aditivo tem por objetos:

1.1. O **reajuste** do valor global do presente termo com o índice extraído através do INPC de 8,82575%, a contar de 01/11/2022, conforme demonstrado em tabela constante ao Anexo I deste Termo Aditivo;

1.2. A **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2022, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta;

1.3. Alteração da Cláusula Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato originário, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA  
6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

6.1- Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão na atividade 04.122.0050.1106, Elementos de Despesas 4.4.90.40.00 e 3.3.90.40.00, Fontes 0107 e 0301 do orçamento SEFAZ.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO**

2.1. O valor global do contrato de R\$ 4.961.789,21 (quatro milhões novecentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), fica reajustado em 8,82575%, conforme aplicação do INPC acumulado no período de 12 (doze) meses (setembro/2021 a agosto/2022), passando a ser de R\$ 5.399.704,32 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos), com efeitos a partir de 1º novembro de 2022, conforme disposto na Cláusula Terceira do contrato (alterada pelo 2º Termo Aditivo), e na forma discriminada do Anexo I do presente termo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 016/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2022, conforme autorização prevista na Cláusula Sétima do instrumento contratual original.

3.2. Fica ressalvado o direito da Contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor global previsto para a prestação de serviços do Contrato nº 016/2020 será de **R\$ 5.399.704,32 (cinco milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**, disposto no Anexo I deste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

5.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.122.0050.1106 e dos Elementos de Despesas 4.4.90.40.00 e 3.3.90.40.00, Fontes 0107 e 0301, previstos no orçamento de 2022.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao valor após reajuste, de acordo com o estabelecido neste Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

7.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, para que produza os seus efeitos legais.



Governo do Estado do Espírito Santo  
Secretaria da Fazenda

**MARCELO MARTINS ALTOÉ**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**CONTRATANTE**

**MARCELO LUIZ BARBOSA NEVES**  
UNISYS BRASIL LTDA  
**CONTRATADA**

### ANEXO I

### QUADRO-RESUMO DO VALOR CONTRATUAL

Item	Descrição	Contrato Vigente (R\$)	Atualização Monetária pela variação do INPC (R\$) no período de 09/2021 a 08/2022 = 8.82575%	Proposta final da Unisys para prorrogação do contrato por mais 12 meses
1	Licenciamento de Software MCP dos ambientes de Produção, Desenvolvimento e Homologação por 12 meses:			
1.1	Software MCP do ambiente de produção	2,901,297.15	256,061.23	3,157,358.38
1.2	Software MCP do ambiente de desenvolvimento e homologação	23,473.06	2,071.67	25,544.73
<b>Subtotal Item 1</b>		<b>2,924,770.21</b>	<b>258,132.91</b>	<b>3,182,903.12</b>
2	Suporte Premium de Software - valor total por 12 meses	1,260,488.52	111,247.57	1,371,736.09
<b>Total (Item 1 + Item 2)</b>		<b>4,185,258.73</b>	<b>369,380.47</b>	<b>4,554,639.20</b>
3	Serviços Macro sob demanda para instalação de versões atualizadas do MCP e AB Suite	776,530.48	68,534.64	845,065.12
<b>Total</b>		<b>4,961,789.21</b>	<b>437,915.11</b>	<b>5,399,704.32</b>